



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 025/2012
PROCESSOS Nº 59480/2011
CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS QUE ENTRE SIFAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA E A EMPRESA AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Município de Vila Velha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Educação, **IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES**, CPF: 830.447.287-20; daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 00.638.562/0001-65, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº 939 – sala 1104 – Caminho das Árvores – Salvador/BA, tendo por seu representante legal o Senhor **ALDYR MORAES FILHO**, CPF nº 551.521.476-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2012, cujo objeto é a execução da **Construção da Unidade Municipal de Ensino Fundamental Henrique Rímolo, Bairro Santos Dumont, no Município de Vila Velha, Espírito Santo, incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários**, nos termos da Lei nº 8.666/93 consolidada, oriundo dos Processos Administrativos nº 59480/2011, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As partes qualificadas, considerando o disposto do Art. 65, Inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93, consolidada, resolvem aditar o Contrato nº 025/2012, mediante celebração deste Quinto Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor contratual fica acrescido em **R\$ 392.811,70 (trezentos e noventa e dois mil oitocentos e onze reais e setenta centavos)**, que equivale a **9,82% (nove inteiros e oitenta e dois centésimos por cento)** do valor original do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária pela qual correrá a despesa para pagamento de reajustamento devido será:

20.03 - Ensino Fundamental - 12.0361.2022.1.146 - Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental - NR 819 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte: 002/101 - MDE.

20.03 - Ensino Fundamental - 12.0361.2022.1.146 - Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental - NR 820 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte: 002/102 - FUNDEB 40%.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 025/2012 não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Quinto Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor.

Vila Velha (ES), 25 de Junho de 2014.

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES
Secretário Municipal de Educação

ALDYR MORAES FILHO
AMF Engenharia e Serviços Ltda.